



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 123, de 06 de outubro de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de R\$ 5.528,14,  
e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 5.528,14 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPs  
2095 – Manutenção Consórcios e Medicamentos  
3.3.93.30.00 – Material de Consumo (871)

**TOTAL.....R\$ 5.528,14**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, em igual valor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2022

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 123/2022.

Santa Clara do Sul, 06 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Para possibilitar a aplicação dos **recursos da Atenção Básica – Custeio(4500)**, necessitamos autorização para a abertura de crédito especial de conta contábil, destinada à compra de materiais ambulatoriais para o consumo durante as consultas prestadas aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde.

A aquisição será através do Consisa, sendo amplamente mais vantajosa, em razão de ser compra centralizada, com preços mais competitivos em relação a procedimentos licitatórios individuais dos municípios que integram o Consórcio.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.